

VIOLÊNCIA SEXUAL INTRAFAMILIAR: PERSPECTIVAS JURÍDICAS E OS DESAFIOS NA PROTEÇÃO DA VÍTIMA INFANTIL

MARIA EDUARDA SIMADON¹
AKNATON TOCZEK SOUZA²

¹*Universidade Católica de Pelotas – maria.simadon@sou.ucpel.edu.br*

²*Universidade Católica de Pelotas – aknaton.souza@ucpel.edu.br*

1. INTRODUÇÃO

O presente projeto de iniciação científica tem como objetivo realizar uma discussão sobre a criança e o adolescente como cidadãos de direitos e os impactos da violência sexual sofrida no âmbito familiar. Abordar-se-á uma análise legal sobre conceitos relacionados à temática, como de infância, violência e família, bem como esses perduraram ao longo da história até atualmente, todos com uso da normatividade brasileira.

O entendimento que perdura sobre o tema, com base nas referências bibliográficas apresentadas, é inicial e deve ser assunto de ambição para pesquisas aprofundadas e, principalmente, munido de práticas ordenadas e rígidas, haja vista a escassez de dados, detalhamentos, debates e propostas de amparo, condições que já deveria o Estado tratar com severidade e precisão.

Os objetivos tratados estão de acordo com a análise de políticas públicas e os órgãos responsáveis pela prevenção e o enfrentamento da violência sexual com vítimas os familiares menores de idade, assim como a busca pela percepção do abuso sexual sofrido, através de sintomas físicos e psicológicos e comportamentos alterados.

O procedimento, como um todo, deve contar com pessoas aos arredores da vítima, que têm o dever de acolhe-la e leva-la a uma instituição responsável, além dos profissionais empenhados aos cuidados da mesma.

2. METODOLOGIA

O presente projeto de pesquisa, de orientação exploratória, tem como foco o acolhimento da vítima e o processo judicial envolvido.

O campo de estudo foi constituído pela normatividade do Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Código Penal Brasileiro, relatório Atlas da Violência 2025 do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, a Cartilha Violência sexual contra meninos e meninas: Abuso sexual intrafamiliar e exploração sexual comercial, elaborada pelo Poder Legislativo Brasileiro, e aprofundamento do Centro de Referência em Atendimento Infanto-Juvenil (CRAI). Ademais, os contextos históricos e os conceitos informados são de conhecimento jurídico geral, a partir de pesquisas sobre suas origens e entendimentos atuais.

A técnica adotada é referente a análises fundamentalistas e quantitativas, além de categorias a priori, em que são apresentados conceitos e pareceres judiciais, dados estatísticos e abordagens de diferentes contextos.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Como resultados e discussões, o projeto apresentará os órgãos competentes atuais, em exemplo o Conselho Tutelar e o Centro de Referência em Atendimento Infanto-Juvenil, contra o abuso sexual infantil e os desafios enfrentados pelos mesmos, desde o alcance à vítima silenciada dentro do próprio lar até o seu devido acolhimento nas instituições responsáveis, para que soluções sejam atribuídas. Por fim, tem-se como reflexão os danos causados à criança ou adolescente, muitos afetando seu desenvolvimento e, por conta disso, perdurando durante toda a sua vida, podem ser citados infecções sexualmente transmissíveis, gestação prematura e distúrbios gênito-urinários.

Para melhor visualização do impacto da violência recorrente no período da infância e adolescência, a tabela com dados do Atlas da Violência 2025, emitidos pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, consideram diferentes contextos de agressão, bem como estes promovem o resultado da violência sexual infantil intrafamiliar.

Tabela com Dados do Atlas da Violência 2025

VIOLÊNCIA \ IDADES	INFANTES (0 A 4 ANOS)	CRIANÇAS (5 A 14 ANOS)	ADOLESCENTES (15 A 19 ANOS)
RESIDENCIAL	67,8%	65,9%	48,4%
FAMILIAR	79,5%	55,6%	44,9%
SEXUAL	-	65,2%	-

4. CONCLUSÕES

A conclusão obtida é referente à propagação dos meios de alcance às crianças e aos adolescentes afetados evidenciados durante a apresentação, utilizando de diversas áreas profissionais e habituais, além do Direito.

Também conta com a abrangência da voz que deve ser concedida à tal discussão, às vítimas e o amparo das mesmas.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

MADALENO, Rolf. **Direito de Família**. 8. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018

DE AZAMBUJA, Maria R. F. **Violência Sexual Intrafamiliar: é possível proteger a criança?**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2004.

PEREIRA, Marília B.; MARTOS, Frederico T. De A. **DO PÁTRIO PODER AO PODER FAMILIAR: AS ATRIBUIÇÕES DOS PAIS QUANTO À PROTEÇÃO DOS FILHOS**. Revista de Iniciação Científica e Extensão da Faculdade de Direito de Franca, Franca, v. 4, p. 729 – 750, jun. 2019. Disponível em: file:///C:/Users/Carin%20Simadon/Downloads/DO_PATRIO_PODER_AO_PODER_FAMILIAR_AS_ATRIBUICOES_D.pdf Acesso em: 05 mai. 2025.

CHILDHOOD BRASIL. **Casamento infantil e suas consequências.** Disponível em: <https://www.childhood.org.br/casamento-infantil-e-suas-consequencias/>. Acesso em: 03 mai. 2025.

NAÇÕES UNIDAS. **Unicef: Cerca de 25% das latino-americanas casaram-se ou foram viver com seus parceiros antes de completar 18 anos.** ONU News, 15 out. 2019. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2019/10/1690631>. Acesso em: 12 mai. 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. **Atribuições do Conselho Tutelar.** Disponível em: <https://site.mppr.mp.br/crianca/Pagina/Atribuicoes-do-Conselho-Tutelar#:~:text=Atribui%C3%A7%C3%A3o,Atender%20Crian%C3%A7a%20e&text=Ouvir%20queixas%20e%20reclama%C3%A7%C3%A3o%20sobre,amea%C3%A7as%20ou%20viola%C3%A7%C3%A3o%20de%20direitos>. Acesso em: 19 mai. 2025.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Atlas da violência 2025.** São Paulo: FBSP, 2025. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2025/05/atlas-violencia-2025.pdf>. Acesso em: 20 mai. 2025.

IGP-RS. **CRAI – Centro de Referência em Atendimento Infanto-juvenil.** Disponível em: [IGP-RS](#). Acesso em: 21 mai. 2025.

LEITE, Ana Estela Fernandes. **Abuso sexual em crianças: construção e validação de uma ferramenta tecnológica para profissionais de saúde.** 2018. 102f. Dissertação (Mestrado Profissional em Saúde da Criança e do Adolescente) – Universidade Estadual do Ceará, 2018.

PÖTTER, Luciane. **Vitimização secundária infantojuvenil e violência sexual intrafamiliar: por uma política pública de redução de danos.** 2. ed. rev. atual. Salvador: JusPodivm, 2016.

MAYER, Lívia Ramos; KOLLER, Silvia H. Rede de apoio social e representação mental das relações de apego de crianças vítimas de violência doméstica. In: HABIGZANG, Luísa F. et al(Org.). **Violência contra crianças e adolescentes: teoria, pesquisa e prática.** Porto Alegre: Artmed, 2012.

Brasil, Senado Federal; Brasil, Câmara dos Deputados. **Cartilha sobre Violência Sexual Contra Meninos e Meninas: Abuso Sexual Intrafamiliar e Exploração Sexual Comercial.** Brasília: Poder Legislativo, 2004.